

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 8030/2019

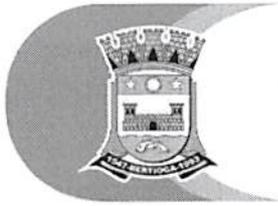
Modalidade: Tomada de Preço nº 24/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana para requalificação da Avenida Anchieta – 1ª etapa (trecho compreendido entre a Avenida 19 de maio até a Avenida Vicente de Carvalho) nos termos do convênio nº 011/2019 – DADE.

Aos vinte e três dias do de outubro de 2019, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pela Portaria nº 340/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **TMK ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.131.759/0001-22, neste ato sem representação; **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.511.542/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Ivanildo Rocha Pereira, RG nº 27.926.485- SSP/SP; **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.497.367/0001-26, representada nesta ato pelo Sr. Walter da Silva Barbosa, RG nº 45.999200-SSp/SP; **STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.650.081.0001-42, neste ato representada pelo Sr. Raphael Americo dos Reis Simão, RG nº 1443619-SEJUS; **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.577.086/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Antonio de Deus, RG nº 27.968.642-0; **TERRAPLANAGEM ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.954.634/0001-59, neste ato sem representante, **TETO CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.034.156/0001-35, neste ato sem representante e **IDEAL TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.690.015/0001-80, neste ato sem representante. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representantes das empresas em sessão. Comunica o Sr. Presidente a suspensão da sessão para análise dos documentos apresentados, informando que o julgamento será encaminhado via email e disponibilizado no portal da Prefeitura. Instados a se manifestarem quanto a documentação apresentada, alega a empresa **ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI** que a empresa **IDEAL** tem o CNAE incompatível para rodovia/ferrovia e que os atestados apresentados não servem para comprovar a capacidade operacional, apenas a do profissional e a empresa **TMK** apresentou atestados que não servem para comprovar a capacidade operacional, apenas a do profissional. Que a empresa **STARSAN** apresentou documentos dos sócios sem autenticação. Alega por fim a empresa **STARSAN** que a empresa **ADR5** apresentou atestados que não servem para comprovar a capacidade operacional, apenas a do profissional e que suas autenticações não servem pois perdem a validade quando impressas. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

**Dimas Rossi**  
Presidente

**Cristina Raffa Volpi**  
Membro da Comissão

**Jaime Alves de Moraes**  
Membro de Comissão

**Ana Lucia Trancoso Luchese**  
Membro da Comissão

**AGNUS ENGENHARIA EIRELI**

**TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA**

**ADR 5 CONSTRUÇÕES EIRELI**

**STARSAN CONSTRUTORA E LOCAÇÕES**